



Gabinete Vereador Jorge Carteiro

INDICAÇÃO

CM/240/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Senhoria que após deliberação do soberano plenário, envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **indicando-lhe:**

Que a prefeitura, através da secretaria competente, analise a viabilidade de proceder através de processo licitatório a liberação para empresa do ramo explorar o potencial do aterro sanitário da nossa cidade.

Justificativa:

A gestão dos resíduos sólidos no Brasil passa por um momento de transição, pois desde de julho de 2010 foi aprovada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que objetiva ordenar as atividades em um setor caracterizado por deficiências na prestação dos serviços de limpeza, coleta, transporte e tratamento final dos resíduos.

A partir da nova política, as municipalidades terão um período para se adequar e/ou condicionar seus sistemas de gestão de resíduos ao que determina a política nacional.

Não há coleta seletiva no aterro Sanitário, ou seja, não há recuperação dos materiais ali existentes; não há inclusão socioeconômica de catadores ou qualquer programa assistencialista oficial; não há estratégias de minimização de resíduos e não há tratamento dos resíduos no aterro sanitário; assim o depósito de lixo municipal encontra-se tecnicamente inadequado.

Pelos fatores acima expostos e por outros não citados que podem ser causadores de danos ambientais, verifica-se que uma medida sensata e racional seria a viabilidade de uma Parceria Público Privada viabilizando as medidas legais e necessárias a serem executadas no referido aterro sanitário da cidade, pois esta seria uma alternativa correta e legal.

(34) 98836 4151 - jorgecarteiro@yahoo.com

Rua 18 c/ 13 e 15, 1130 - Centro - CEP: 38300-072 - Ituiutaba-MG



Gabinete Vereador Jorge Carteiro

Referida licitação seria a possibilidade de resolução dos problemas ambientais provenientes do depósito de lixo a céu aberto, amenização aos danos impostos aos proprietários localizados nas proximidades do suposto aterro controlado e principalmente ao acato à Lei Federal nº 12.305/10 (Lei de Resíduos Sólidos) que estabeleceu o prazo para o fim dos lixões.

Outro fator que merece atenção do Poder Público local é a questão dos catadores de “lixo reciclável”, ou seja, pessoas que prestam um imenso benefício ao meio ambiente. A esfera pública deve buscar soluções que auxiliem os catadores de resíduos recicláveis de maneira a permiti-los a continuar tendo onde tirar seu sustento, não obstante buscando resolver as deficiências na destinação de resíduos de maneira a atender às normas legais. O serviço dos catadores de resíduos recicláveis se apresenta como uma forma de desenvolvimento sustentável e deve merecer o apoio do Poder Público.

Contudo, esperamos que seja providenciada o que aqui se pede, com a máxima urgência.

Sala das sessões, 20 de abril de 2017.

Jorge Silva Araújo
Vereador

Aprovado por unanimidade
25/04/2017
Prasente